



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Lei 925/2019, de 02 de dezembro de 2019

ALTERA O CAPUT DO ART. 81 DA LEI 852/2015
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Brejão, no uso de suas atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica Municipal de Brejão, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 81 da Lei 852/2015, passando a ter a seguinte redação:

Lei 852/2015

(...)

Art. 81 – Fica estabelecido, como data base de reajuste desta Lei, o mês de janeiro de cada ano para atualização do anexo III desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Brejão-PE, 02 de dezembro de 2019.

Elisabeth Barros de Santana

Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210105091948.pdf>
assinado por: idUser 108